



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.380, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 370.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 10.302.0039.2.130 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 485 Fonte: 01 370.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificado no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	377	Fonte:	01	55.000,00
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	379	Fonte:	01	10.559,89
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	380	Fonte:	01	4.000,00
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	383	Fonte:	01	1.300,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	401	Fonte:	01	80.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	410	Fonte:	01	1.439,80
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.49.00	Ficha nº	414	Fonte:	01	172,00
02.10.01	10.301.0038.2.127	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	447	Fonte:	01	1.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	454	Fonte:	01	55.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	456	Fonte:	01	70.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	463	Fonte:	01	80.000,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	509	Fonte:	01	217,66
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	511	Fonte:	01	210,65
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	515	Fonte:	01	10.000,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	518	Fonte:	01	100,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.49.00	Ficha nº	523	Fonte:	01	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e três.




LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo